

Decretos Estaduais

Decreto nº:	22890/1996	Data do Decreto:	27/12/1996
-------------	------------	------------------	------------

▼ [Texto do Decreto Estadual \[Em Vigor \]](#)

DECRETO Nº 22.890 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Abre crédito suplementar, à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca, para reforço de dotações consignadas no Orçamento em vigor, altera e modifica o Orçamento da Empresa de Serviços e Insumos Básicos para a Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – SIAGRO-RIO, no valor global de R\$ 417.944,00 e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições ;es legais, de acordo com o artigo 5º, da Lei nº 2.521, de 18 de janeiro de 1996, Decreto nº 21.992, de 23 de janeiro de 1996, e o que consta do Processo nº E-02/01754/96

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor de R\$ 79.944,00 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais), e à Empresa de Serviços e Insumos Básicos para a Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – SIAGRO-RIO, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Em decorrência do art. 1º deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da Empresa de Serviços e Insumos Básicos para a Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – SIAGRO-RIO, pelo remanejamento de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica modificado o Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da Empresa de Serviços e Insumos Básicos para a Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – SIAGRO-RIO, pelo remanejamento de dotações orçamentárias, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam as dotações orçamentárias constantes do Anexo IV, referentes a gastos adicionais, excluídas das determinações contidas no art. 3º, do Decreto nº 21.992, de 23 de janeiro de 1996, e o art. 2º do Decreto nº 22.696, de 19 de novembro de 1996.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1996.

MARCELLO ALENCAR

PUBLICAÇÃO: 03/01/97

Omitido no DO do dia 30/12/96

Área:	
Data de publicação:	03/01/1997

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
--------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/74b91a5fcee5aca903256c22006be9af?OpenDocument&Highlight=0,pesca>